

DECRETO Nº 5571,

EM: 28 DE MAIO DE 1992

Abre Crédito Adicional, e
dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de Cr\$ 2.350.000.000,00 (Dois Bilhões, Trezentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), conforme programação constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do artigo anterior, serão utilizados os Recursos Provenientes da Anulação de Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto.

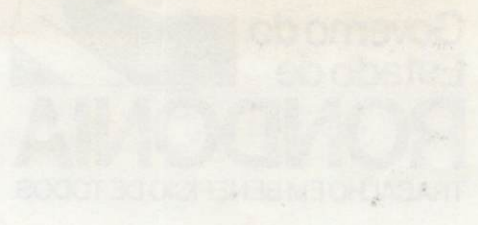
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 1992, 104ª da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2452 do dia 05/06/1972



DECRETO Nº 5511
EM 23 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 20, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a solicitação formulada no dia 12 de maio de 1972, de 30 de dezembro de 1971,

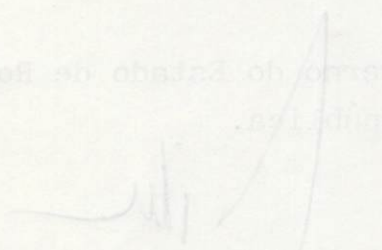
D E C R E T O

Art. 1º - Para o exercício da função de Diretor de Administração do Departamento Estadual de Assistência Social, nomeia-se Sr. JOSÉ ELIAS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rondônia, conforme processo constante do Anexo 1, desta Portaria.

Art. 2º - Para o exercício da função de Diretor de Assistência Social, nomeia-se Sr. JOSÉ ELIAS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rondônia, conforme processo constante do Anexo 1, desta Portaria.

Art. 3º - Para o exercício da função de Diretor de Assistência Social, nomeia-se Sr. JOSÉ ELIAS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rondônia, conforme processo constante do Anexo 1, desta Portaria.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

RUA DOS MIGRANTES JORGE TEIXEIRA
PALÁCIO DOS DESPACHOS
FONES (069) 223-3000 / 223-3001
PORTO VELHO - RONDÔNIA

ANEXO I

SUPLEMENTA:

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
<u>15.07.021.2602</u> - Manutenção e Funcionamento do IPERON	<u>400.000.000,00</u>	-	<u>400.000.000,00</u>
3.4.90.30 - Mat. de Consumo	200.000.000,00	-	200.000.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000.000,00	-	200.000.000,00
<u>15.81.021.2603</u> - Coordenação e Supervisão da Assistência Médica Hospitalar	<u>200.000.000,00</u>	-	<u>200.000.000,00</u>
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000.000,00	-	200.000.000,00
<u>15.81.486.2604</u> - Assistência Médica Hospitalar ao Servidor Público do Estado	<u>1.750.000.000,00</u>	-	<u>1.750.000.000,00</u>
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	600.000.000,00	-	600.000.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.100.000.000,00	-	1.100.000.000,00
3.4.90.92 - Despesa Exercício Anterior	50.000.000,00	-	50.000.000,00

ANEXO II

REDUZ:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<u>15.08.032.2607</u> - Aplicação das Reservas Técnicas	-	2.350.000.000,00	2.350.000.000,00
4.6.90.63 - Aquisição de Títulos de Créditos	-	2.350.000.000,00	2.350.000.000,00

(Handwritten signature)

RUA DOS MIGRANTES/JORGE TEIXEIRA
PALÁCIO DOS DESPACHOS
FONES: (069) 223-3000 - 223-3001
PORTO VELHO - RONDÔNIA